



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 503

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 4 de junho de 2019, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 0981/19**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2014, rejeitando-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao Processo TC-537/026/14.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 5 de junho de 2019, 142º de Fundação da Cidade e 71º de sua Emancipação Político-Administrativa.


ECLERSON PIO MIELO
Presidente

Publicado na Diretoria Legislativa, na mesma data.


MARIA CRISTINA C. CHEKIN
Diretora Legislativa